



## Edital de Seleção à Bolsa de Pós-Doutorado do Programa Nacional de Pós-doutorado PNPD - CAPES

Edital de inscrição e seleção para **UM bolsista de Pós-doutorado** para atuar junto ao Programa de Pós-graduação em Parasitologia da Universidade Federal de Minas Gerais de acordo com a Portaria nº 086 de 3 de julho de 2013 – CAPES.

### 1-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

1.1 Conforme o Art 5º, Capítulo I, Anexo I da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES, o candidato deverá:

I – Possuir o título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo Programa de Pós-graduação em Parasitologia;

II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo da Portaria nº 086/2013-CAPES;

III – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV - Poderão concorrer candidatos cujo supervisor seja docente permanente do programa. Cada docente permanente do programa poderá supervisionar apenas um pós-doutorando CAPES/PNPD vinculado ao Programa.

V – O candidato pode se inscrever desde que atenda às seguintes condições:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

1.2 O candidato compromete-se também a:

I- Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II– Dedicar-se às atividades do projeto de pesquisa e do plano de atividades em regime de dedicação exclusiva;

III - Oferecer pelo menos uma disciplina e apresentar um seminário, por ano, para discentes do Programa de Pós graduação em Parasitologia, disciplina esta distinta das já ofertadas pelos docentes do Programa;



IV – Participar de atividades de ensino lecionando na Graduação, a critério da Câmara do Departamento de Parasitologia, não ultrapassando 4(quatro) horas semanais.

V- Participar como avaliador de trabalhos no Encontro de Pesquisa em Parasitologia.

VI- Restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

VII – Não acumular bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresas públicas ou privadas, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no art. 5º da Portaria nº. 086/2013-CAPES ou expressa permissão em norma específica da Capes.

## **2. VALOR DA BOLSA**

2.1 Conforme valores vigentes determinados pela CAPES, os quais atualmente constam na página <http://www.capes.gov.br/bolsas/valores-das-bolsas>:

I - A bolsa PNPd/CAPES consiste de recurso financeiro no valor de R\$ 4.100,00 reais mensais a ser repassada diretamente ao bolsista.

## **3. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS E SELEÇÃO**

3.1 O candidato deve encaminhar sua proposta para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Parasitologia, localizada na Av. Antônio Carlos, 6627 – Prédio do ICB, Bloco E, 3º. andar, sala 237, Belo Horizonte, MG, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e recessos acadêmicos, no horário de 09:00h às 11:00 horas e de 14:00h às 16:00 horas, onde poderão ser obtidas informações complementares. A proposta, com toda a documentação solicitada no 3.2 deste Edital, poderá também ser enviada pelos correios, via Sedex, desde que seja postada até o último dia de inscrição.

3.2 As propostas deverão conter:

I – Plano de trabalho indicando dados completos do candidato (Nome, data e local de nascimento, endereço, telefones de contato, e-mail, endereço SKYPE, RG, CPF ou passaporte em caso de estrangeiros); potencial disciplina a ser ministrada no Programa de Pós Graduação em Parasitologia; potenciais colaborações com laboratórios ligados ao Programa de Pós-graduação em Parasitologia.

II - Uma cópia do currículo Lattes (comprovado);

III - Projeto de pesquisa com metas alcançáveis para o período de um ano. O Projeto deve ter no máximo 10 (dez) páginas (exceto referências) em tipo da fonte Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5 entre linhas.

IV- Documento de comprovação da titulação de doutorado do candidato (diploma ou declaração do Programa de Pós-graduação indicando que o candidato cumpriu TODOS os requisitos e é portador do título de doutor);

V- Uma foto 3x4

VI – Fotocópia, em 02 vias, da carteira de identidade;



VII – Fotocópia, em 02 vias, do CPF

VIII – Fotocópia, em duas vias, do passaporte em caso de estrangeiros,

IX – Fotocópia, em 02 vias, da certidão de nascimento ou casamento;

X – Fotocópia, em 02 vias, de comprovante de estar quite com a justiça Eleitoral (documento que prova estar em dia com as obrigações eleitorais), no caso de candidato brasileiro, certificado emitido pelos sites TSE e TER – [http://www.tse.gov.br/internet/serviços\\_eleitor/quitação.htm](http://www.tse.gov.br/internet/serviços_eleitor/quitação.htm);

XII – Fotocópia, em 02 vias, do comprovante de residência;

XIII – Carta de aceite do Supervisor.

#### **4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

4.1. As propostas serão julgadas por Comissão indicada pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Parasitologia e será composta por no mínimo três membros titulares e seus respectivos membros suplentes, após conhecimento da lista completa dos candidatos inscritos, sendo vedada a presença de ex-orientadores de algum dos candidatos na banca e dos possíveis supervisores.

4.2 O julgamento será realizado com base nos seguintes critérios:

(a) O projeto de pesquisa do candidato será avaliado segundo a sua relevância, consistência, mérito e viabilidade (pontuação de 1-10 pontos)

(b) A produção intelectual do candidato será avaliada pelo seu currículo Lattes considerando os últimos 5 anos (pontuação de 1-10 pontos);

(c) Na entrevista o candidato será arguido sobre a sua linha de pesquisa, habilidades e colaborações adquiridas durante sua carreira científica e o seu potencial de interação com a Pós-graduação em Parasitologia, atuando em nova(s) disciplinas(s) e/ou em projetos científico(s) desenvolvidos pelos laboratórios ligados ao nosso Programa (pontuação de 1-10 pontos);

(d) O candidato que atingir maior média aritmética nas três avaliações (projeto, currículo e entrevista) será selecionado para a bolsa.

e) Em caso de empate, terá prioridade o candidato com menor tempo de integralização do doutorado.

#### **5. IMPLEMENTAÇÃO**

5.1. A implementação ocorrerá em prazo oportuno, observadas as datas propostas de início e do SAC-CAPES (Sistema de Acompanhamento de Concessões).

5.2. O prazo de execução do projeto é de doze meses, podendo ser renovado por mais 12 meses, observados os casos previstos no art. 5º, inciso V, da Portaria nº. 086/2013-CAPES. O prazo será contado a partir da data do Termo de Outorga de Bolsas, e implementação da bolsa no Sistema de Acompanhamento de Concessão (SCBA).

5.3 Para efetivar o cadastramento do candidato, este deverá:

I - Preencher e assinar o Termo de compromisso disponível no Anexo I da Portaria 086 da CAPES na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Parasitologia;

II - Possuir conta no Banco do Brasil.



## 6. RENOVAÇÃO

A renovação da bolsa poderá ser feita uma única vez após um (1) ano de vigência, sendo condicionada à aprovação do seu relatório anual de atividades como bolsista e apresentação de um novo plano de trabalho para o próximo período. Caso a bolsa seja renovada, após dois anos como pós-doutorando PNPd/CAPEs do programa, não há possibilidade de renovação. Contudo, o bolsista poderá participar de novos processos de seleção (com bolsas de duração de 1 ano, sem renovação) até completar no máximo 60 meses de bolsa.

## 7. CALENDÁRIO

20/02/2020: Publicação do Edital;

02 a 13/03/2020: Inscrição das propostas;

17/03/2020: Indicação da banca de seleção;

19 e 20/03/2020: Análise das propostas pela Banca, apresentação dos seminários e entrevistas;

23/03/2020: Divulgação do resultado final;

01/04/2020: Inscrição, Assinatura do Termo de compromisso e cadastramento no sistema SCBA

## 8. RECURSOS

8.1 Caberá recurso quanto ao resultado final divulgado pela comissão de seleção até 48 horas após a divulgação do resultado. O recurso deverá ser encaminhado pelo candidato à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Parasitologia que levará ao conhecimento do Coordenador e do Colegiado.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos deste edital serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Parasitologia. Este edital terá **validade de quatro meses**, a partir da data da divulgação do resultado final.

## 10. Vagas – 01(uma).

10.1 Caso haja disponibilidade de novas bolsas durante o período da vigência deste edital, estas serão distribuídas de acordo com a classificação, se o candidato preencher todos os pré-requisitos exigidos.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 2020

Prof. Daniella Castanheira Bartholomeu  
Coordenadora do Programa